



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.205, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Rua em Matipó, e dá outras providências."

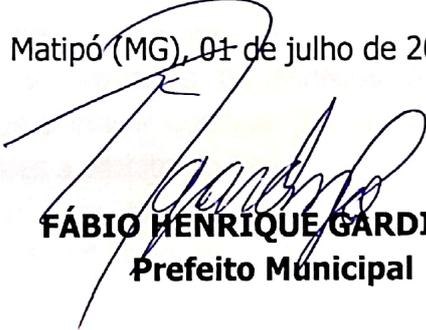
O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Dona Tita, está sem denominação, tendo início na Rua João Moreira Bastos entre os números 249 e 267 e finda na rua na Osmar Monteiro Gomes.

Art. 2º. A identificação da rua ficará a cargo dos seus moradores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó (MG), 01 de julho de 2021.


FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal